

ESTADO DO RIO DE JANEIRO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES **PREV-TRAJANO**

Av. Castelo Branco, 49 - Centro - Trajano de Moraes/RJ. CEP 28750-000 - Tele-Fax: (22) 2564-1132



PORTARIA Nº 002/2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. V, DA LEI MUNICIPAL Nº. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE, a partir de 20 de Dezembro de 2018, ao Senhor SALVADOR RIBEIRO (companheiro), dependente da segurada deste Instituto, Senhora ADELINA MAGDALENA DA TRINDADE SANTOS, matrícula nº 06125, aposentado voluntariamente por Idade em 01/08/2008, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS (Processo TCE/RJ nº 233.834-8/08), com efeitos financeiros a contar de 10/01/2020.

Art. 2° - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO:

O benefício foi concedido com fulcro no artigo nº 40 - §§ 2º e 7º - Inciso I da Constituição Federal/1988, revisada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019, sendo o provento fixado conforme abaixo:

Art. 3° - FIXAÇÃO DOS PROVENTOS:

Proventos (Parcela Única)	R\$ 1.039,00
(Ilm mil a trinta a nova reais)	

(Um mii e trinta e nove reais).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trajano de Moraes, 18 de Fevereiro de 2020.

Sabrina Goulart de Oliveira dos Santos Diretora Presidente

PUBLICADA

Gazeta Região Serra Mar Página: 04 Edição:649

Data: 28/02/2020